

Resolução SEHAB nº 16, de 05 de abril de 2022.

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipes habilitados a receber o direito real de propriedade dos imóveis do **Núcleo Habitacional Parque das Laranjeiras – Área II**, através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº **13.465**, de 11 de julho de 2017, acompanhado pelos procedimentos realizados no **Processo Administrativo nº 15.406/2015**.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	14.910/2010	A	9	Aldivino Gabriel Corrêa Nair Norberto Corrêa
2	1.113/2011	A	10	Eunice Maria da Silva
3	14.907/2010	A	13	Gabriela Cordeiro dos Santos
4	25016/2003	A	15	Antonio Cordeiro de Souza Edna Maria de Jesus Souza
5	14.905/2010	A	17	Carla Krisam Machado
6	1.192/2004	A	19	Lucia de Fatima Sousa da Cunha
7	24.681/2003	A	25	Zilda Francisca Batista

8	14.904/2010	A	26	Alessandra Lisboa
9	1.489/2004	A	29	Hernane Alves Barbosa Hervânia Barbosa Alves
10	5.371/2002 13.346/1995	A	32	Eliane Regina Corrêa Lindomar Gomes Eufrazio
11	24.665/2003	B	4	Geralda Aparecida da Silva
12	712/2004	B	7	Maria Aparecida de Araujo Silva
13	24.666/2003	B	8	Marlene das Graças Ribeiro
14	6.852/2022	C	4	Geraldo de Jesus Silva
15	1.042/2004	C	20	Marcelo Barbosa da Silva Maria Cristina Alves Barbosa
16	24.487/2003	D	3	Antonia Henrique da Silva
17	24.527/2003	D	5	Marilena Santana de Massena Miranda Walter Miranda
18	24.532/2003	D	6	Angela Maria de Souza Vieira
19	22.194/2003	D	7	Sidineia dos Santos Souza
20	1.542/2004	D	8	Maria Pereira da Silva
21	24.124/2003	D	11	Luiz Carlos Moreira
22	22.875/2003	D	12	Belaci Soares dos Reis
23	3.649/2004	D	15	Katia Procópio José Aparecido Da Costa
24	25853/2003	D	22	Nadir Aparecida Lopes de Oliveira Geomiro Domingues de Oliveira

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e

Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 05 de abril de 2022.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA